

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

Comunicado de Abertura de vaga nº 13/2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Minas Gerais – SENAR-AR/MG (Senar Minas), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. do Contorno, nº 1.771 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.189/0001-54, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Pessoal**, destinado ao provimento de vaga existente em seu quadro.

O Senar Minas esclarece que o presente **Comunicado de Anúncio de vaga** não é, e não se equipara à concurso público.

O Senar Minas valoriza a objetividade e a transparência ao longo das etapas do processo.

1. Informações da vaga:

CARGO:	ASSISTENTE
FUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EXCLUSIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO INSS.
QUANTIDADE DE VAGAS	01
SALÁRIO	R\$ 2.699,96
BENEFÍCIOS	Auxílio alimentação e/ou refeição no valor de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais), assistência médica e odontológica, seguro de vida, vale transporte e convênio com farmácia.
TIPO DE CONTRATANÇÃO	CLT
FORMATO DE TRABALHO	Presencial
LOCAL DE TRABALHO	BELO HORIZONTE
JORNADA DE TRABALHO	40h (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Controlar a plataforma de monitoramento de matérias relacionadas ao objeto do Sistema Faemg Senar, incluindo projetos de lei da ALMG, suas tramitações, normas do Governo de Minas e do Congresso Nacional. Encaminhar as informações aos setores técnicos do Sistema Faemg Senar para conhecimento e/ou elaboração de notas técnicas. Monitorar consultas públicas do Executivo, bem como publicações em redes sociais e no site da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- ✓ Ensino Médio Completo
- ✓ Experiência em atividades administrativas, e de atendimento a público interno e externo.
- ✓ Conhecimento em técnicas de atendimento e de comunicação .
- ✓ Organização, relacionamento interpessoal;
- ✓ Pacote Office

REQUISITOS DESEJÁVEIS

- ✓ Ensino superior completo em Administração ou Direito.

PRAZO PARA ENVIO DE CURRÍCULO

Os interessados que atenderem aos requisitos da vaga, deverão cadastrar o currículo no site www.vagasdoagro.org.br de 22/07/2024 a 28/07/2024.

O Senar Minas, a seu critério, poderá prorrogar o prazo para recebimento de currículos. Este processo seletivo é destinado à pessoas com deficiência (PCD). Os candidatos deverão informar no cadastro do portal a informação, bem como anexar o laudo que comprove a deficiência ou documento de reabilitação.

2. Etapas do processo de seleção

O processo seletivo constará das seguintes etapas, conforme abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Análise Curricular	Eliminatório e classificatório
2ª	Avaliação de Perfil e entrevista por competências	Classificatório
3ª	Entrevista Individual com gestor	Eliminatório e classificatório
4ª	Análise documental e exame admissional	Eliminatório

2.1 Primeira Etapa:

2.1.1 O Senar Minas fará análise do currículo para selecionar os candidatos para a segunda etapa. Serão aprovados os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios da vaga.

2.1.2 O Senar Minas não recolherá nesta etapa, cópia de documentos para comprovação das informações contidas no currículo. A responsabilidade pela veracidade contida no documento é de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.3 O Senar se isenta da responsabilidade de currículos e informações desatualizadas nesta

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

etapa, e não considerará questionamentos sobre a não aprovação na etapa de análise curricular de determinado processo seletivo, feitos pelo candidato que realizou atualizações após a realização da análise curricular.

2.1.4 Nas etapas seguintes, o Senar Minas poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das informações contidas no currículo. Ao candidato selecionado, a apresentação dos documentos comprobatórios é condição indispensável para contratação.

2.1.5 Os nomes dos candidatos habilitados/aprovados nesta etapa terão o número de inscrição ou CPF divulgados no site por meio de comunicado da etapa de análise curricular.

2.1. Segunda Etapa:

2.1.1. Todos os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados por *e-mail* para realização da segunda etapa.

2.1.2. A segunda etapa será realizada de forma *on-line com os candidatos aprovados na primeira etapa*.

2.2.3 A análise de perfil consiste no preenchimento de um formulário, no formato *on-line*, com vistas a identificação das competências necessárias ao cargo, a saber:

- ✓ Capacidade de ouvir
- ✓ Organização
- ✓ Proatividade e Dinamismo
- ✓ Relacionamento interpessoal

2.3.3 O acesso para realização da análise de perfil será enviado por *e-mail* aos candidatos aprovados na primeira etapa.

2.3.4 A entrevista por competências consistirá na checagem da experiência e de comportamentos de acordo com o perfil da vaga. A entrevista terá pontuação de acordo com as competências definidas para o processo seletivo em questão. Os candidatos que apresentarem o perfil técnico e comportamental aderente às exigências do cargo, serão classificados para a próxima etapa.

2.2. Terceira etapa:

2.2.1. Serão considerados para esta etapa, os candidatos que estiverem dentro do perfil e experiências exigidas.

2.2.2. A entrevista final será realizada no formato presencial em local a ser definido e divulgado pelo Senar Minas.

2.2.3. A 3ª etapa, terá caráter classificatório e eliminatório. A classificação do candidato nesta etapa será estabelecida em ordem decrescente pela pontuação obtida na entrevista com o gestor.

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

2.3. Quarta Etapa:

2.3.1. A Coordenadoria de Recursos Humanos, entrará em contato com o candidato aprovado, e enviará e-mail de boas-vindas, com relação de documentos e agenda para realização de exame médico admissional, etapa eliminatória.

2.3.2. Sendo considerado apto na avaliação médica, e após entregar os documentos necessários para a admissão, no dia previamente negociado entre o gestor requisitante, a Coordenadoria de Recursos Humanos e o candidato, este se apresenta para admissão.

2.3.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária, o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.3.4. Não poderão ser admitidos como empregados do Senar Minas parentes até o terceiro grau civil, em linha reta ou colateral ou por afinidade do Presidente e dos membros titulares de suplentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, e dos Superintendente, Diretores, Gerentes, Assessores e Coordenadores de área. Para efeito deste item são considerados parentes:

- a) Ascendentes: pais (inclusive madrasta e padrasto), avós, bisavós;
- b) Descendentes: filhos, netos, bisnetos;
- c) Colaterais: irmãos, tios, sobrinhos (e seus cônjuges ou companheiros);
- d) Afins: cônjuge ou companheiro, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), avós do cônjuge ou companheiro, enteados, genros e noras (inclusive do cônjuge ou do companheiro) cunhados (irmão dos cônjuges ou companheiro) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges).
- e) Candidato que seja sócio ou empregado de pessoas jurídicas que prestem serviço para o Sistema FAEMG SENAR. Neste caso, se o candidato optar pela relação de emprego deverá retirar-se do quadro societário, e somente após comprovada esta situação poderá ser admitido.
- f) Candidato a cargo de gestão que possua parentesco com algum sócio ou empregado de pessoas jurídicas prestadoras de serviço para o Sistema FAEMG SENAR.

3. Disposições Finais

3.1 O presente processo seletivo tem duração de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final. Dessa forma, os candidatos selecionados poderão ser chamados em até um ano para ocupar o cargo.

3.1.1 Os candidatos classificados na última etapa do processo seletivo nº 13/2024 para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO serão inseridos em um banco de reserva geral, podendo ser chamados para outras vagas do Senar Minas de mesma natureza (complexidade, atribuições e requisitos obrigatórios), para atuação em outros municípios/unidades do Senar ficando a critério do candidato analisar a mobilidade.

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

3.1.2 Ainda assim, a qualquer tempo, o Senar Minas se reserva no direito de realizar nova prova de conhecimentos para vaga de igual perfil, mesmo que ainda restem candidatos classificados de processo seletivo anterior.

3.2 A participação do candidato implicará em sua aceitação das regras do processo seletivo contidas neste comunicado, no anúncio publicado no jornal, no site do Senar e *e-mails* enviados diretamente aos candidatos.

3.3 São de responsabilidade do candidato, as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, conexão com internet e quaisquer outras despesas relacionadas a sua participação em qualquer etapa do processo seletivo.

3.4 O não comparecimento (presencial) ou falta de conexão para etapas *on-line* implicará na eliminação automática do candidato.

3.5 A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do Senar Minas.

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site: www.sistemafaemg.org.br/noticias/oportunidades-de-trabalho, referentes a este processo seletivo.

3.6 É de responsabilidade do candidato acessar o site e ler, na íntegra, todas as informações, bem como acompanhar periodicamente as publicações relativas ao processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.

3.7 Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação.